



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1088

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019



Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL Nº 20/2019

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO APÓS INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 **TORNA PÚBLICO**, após reanálise das notícias de irregularidades, apuradas no âmbito do regular processo administrativo, o **RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**, conforme segue a ordem de classificação:

Candidato	Total de Votos	Classificação
Roselaine Nunes da Silva (Leila)	177	1º
Jeniffer Alves Fonseca da Silva	127	2º
Uilian Cristiano Pires	120	3º
Briza Carla Rossi	90	4º
Ana Maria Rauta Mazieiro	76	5º
Mônica Fernandes de Paula Bento	66	6º
Lúcia Joanna Lomba da Silva	63	7º
Maria das Graças dos Santos (Mara)	62	8º
Alda Caroline Guaita	55	9º
Elaine Maria da Silva	42	10º

Respeitada a ordem de classificação os candidatos elencados entre a primeira e quinta classificação serão os conselheiros titulares, sendo que os elencados entre a sexta e décima classificação serão os conselheiros suplentes.

Jardim Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1088

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

DECRETO Nº 210/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2049/2018 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 123.978,97 (Cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	
35 – 3.3.90.39.00.00 – 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.000,00
	TOTAL:	38.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
49 – 3.3.91.97.00.00 – 000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	83.478,97
	TOTAL	83.478,97
14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
617 – 4.4.90.52.00.00 – 000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	TOTAL:	2.500,00
	TOTAL GERAL:	123.978,97

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
40 – 3.1.90.91.00.00 – 000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.500,00
	TOTAL:	40.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
448 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	83.478,97
	TOTAL:	83.478,97
	TOTAL GERAL:	123.978,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1088

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

DECRETO 211/2019

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2049/2018-- LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 74.102,20 (Setenta e quatro mil, cento e dois reais e vinte centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
1 - 3.1.90.01.00.00 – 40	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	74.102,20
	TOTAL	74.102,20

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00.00 – 40	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS – Principal	50.312,92
	TOTAL:	50.312,92

. II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
98	FUNDO FINANCEIRO	
98.001	FUNDO FINANCEIRO	
98.001.09.272.0011.2999	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
2 – 3.1.90.03.00.00 – 40	Pensões do RPPS e do Militar	23.789,28
	TOTAL:	23.789,28

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (20/12/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1088

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 209/2019, de 20 de Dezembro de 2019.

Súmula: RECESSO NAS REPARTIÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos órgãos públicos decretou recesso administrativo, e que o recesso não afetará os serviços essenciais e emergenciais a população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas, nos dias 24 e 26 de Dezembro de 2019, **terça e quinta-feira**, em virtude da comemoração do **DIA DE NATAL**.

Art. 2º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas, nos dias 31 de Dezembro de 2019 e dia 02 de Janeiro de 2020, **terça e quinta-feira**, em virtude da comemoração do **ANO NOVO**.

Art. 3º. Os serviços essenciais, tais como: saúde (hospitais e postos de Saúde), coleta de lixo, conselho tutelar, CRAS e CREAS, serão mantidos e adequados pelo Chefe direto do serviço, respeitando as peculiaridades do serviço, de conformidade com a recomendação administrativa nº 08/2018, do Ministério Público, do Estado do Paraná.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.762.716/0001-50

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo caminhoneta, capacidade 05 lugares, motor diesel 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 10/12/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 09/12/2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 088/2019, homologada em 10/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2019.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1088

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2019**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **14/01/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para execução dos dias letivos no ano de 2020, na circunscrição do Município de Jardim Alegre**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 20 de dezembro de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal